



MENSAGEM Nº. 077/2021

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que "Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira/MT para o Funcionamento do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E O ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, e dá outras providências."

Justificamos o pedido da aludida autorização considerando a importância dos serviços ofertados pelo Laboratório e almoxarifado, onde o primeiro tem por objetivo a realização de exames de análises clínicas laboratoriais no município, atendendo os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), assistidos pelos serviços da rede básica, ademais também promove atividades voltadas ao controle epidemiológico e sanitário, dando suporte nas campanhas de prevenção de doenças.

No que se refere ao almoxarifado de medicamentos, é uma parte do ciclo da cadeia farmacêutica municipal, com finalidade de garantir a qualidade dos medicamentos mediante estocagem adequada.

Desta feita, o imóvel descrito no projeto de Lei foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a acomodação da referida Laboratório e almoxarifado.

Diante do exposto, o Executivo Municipal atento a necessária regularização da situação apresentada, propõe o presente projeto de Lei, anexado com os documentos necessários, contando, desde já, com a colaboração de Vossa Senhorias, traduzida na apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

No ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, 11 de agosto de 2021.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 077, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT	
PROTOCOLO	
N.º	2050/2021
AS	13:15 HS
DATA	20/12/2021
ASS.:	Moisés dos Santos

Dispõe sobre a autorização para Locação de Imóvel situado na Sede do Município de Juscimeira/MT para o Funcionamento do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel na sede do Município de Juscimeira/MT, **situado na Rua Ronaldo Fidelis Pereira nº. 241, no Bairro Cajus, a ser utilizado para funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e o Almoxarifado de Medicamentos.**

Artigo 2º. O prazo de locação do imóvel citado no artigo anterior será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato de locação, podendo ser rescindo a qualquer tempo por interesse do locatário, devendo ser comunicado com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias para desocupação.

Artigo 3º. O valor mensal do locatício será de um salário mínimo vigente, mensal, pagos em conta corrente do Locador indicado no Contrato de Locação.

§1º. O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante pagamento em conta do locador, devidamente indicados no respectivo contrato de locação.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 14 de Dezembro de 2021.


Moisés dos Santos
Prefeito Municipal